

PORTARIA CREF10/PB Nº 022/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o pagamento da Gratificação por Desempenho da Fiscalização aos Agentes de Orientação e Fiscalização do CREF10/PB, com recursos provenientes do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Gratificação por Desempenho da Fiscalização, instituído pelo Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, com repasse de recursos financeiros aos Conselhos Regionais para sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e incentivar o desempenho dos Agentes de Orientação e Fiscalização no cumprimento das metas estabelecidas no referido projeto;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica validado o pagamento da **Gratificação por Desempenho da Fiscalização** aos Agentes de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região – CREF10/PB, referente ao período de **janeiro a dezembro de 2026**, observados os critérios e metas previstos no Projeto Gratificação por Desempenho da Fiscalização do CREF10/PB.

Art. 2º - A gratificação será paga **trimestralmente**, após a validação do desempenho dos agentes, conforme os critérios estabelecidos no projeto e nos relatórios de atividades da Coordenação de Orientação e Fiscalização.

Art. 3º - Os pagamentos serão realizados com recursos financeiros repassados pelo Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, destinados especificamente à execução do Projeto Gratificação por Desempenho da Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de julho de 2026.

Paulo Ferreira da Silva Júnior
CREF 001938-G/PB
Presidente